



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA EDUCAÇÃO DO CAMPO

PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

EDITAL N.º 04/2015/PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

SELEÇÃO DE SUPERVISOR DE AREA - PIBID-DIVERSIDADE/UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições, disponível no site www.ufpi.br/, visando à seleção de **06 (seis) Professores bolsistas (Supervisores)** para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência para Educação do Campo-PIBID-DIVERSIDADE/UFPI, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD do Ministério da Educação – MEC.

1. DOS REQUISITOS

Podem candidatar-se professores das escolas públicas federais, estaduais, municipais ou do Distrito Federal, participantes do projeto institucional apoiado e designado para orientar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

São requisitos dos supervisores:

- I - Ser profissional do magistério da educação básica, em exercício, na rede pública;
- II - Estar em exercício há pelo menos dois anos, com prática efetiva de sala de aula;
- III- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- IV - Caso a escola seja uni docente ou não haja professores legalmente habilitados, os supervisores poderão ser docentes de escolas públicas próximas ou mestrandos e doutorandos que tenham como objeto de estudo e formação em nível de pós-graduação a educação do campo.
- V - Estar em efetivo exercício do magistério;
- VI - Ter disponibilidade para dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID Diversidade que incluem, além da supervisão dos bolsistas, a participação em reuniões, convocadas pela coordenação de área;

2. DAS CONDIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **05 a 06 de janeiro de 2015**, entre 8h e 12h e 14h e 18h, na Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário disponível no *site*, anexando currículo e comprovação de sua carga horária de trabalho.

3. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício em escola pública Municipal ou Estadual do Município participante do PIBID Diversidade;
- c) Ter atuado em atividades efetivas de sala de aula nos dois últimos anos;
- d) Ser portador de diploma de Licenciatura, preferencialmente em uma das áreas contempladas pelo PIBID/DIVERSIDADE ou em área afim do subprojeto;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto PIBID/DIVERSIDADE, imediatamente após ter seu CADASTRO aprovado pela CAPES;
- f) Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na supervisão da educação básica da rede pública.
- g) Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID/DIVERSIDADE, sem prejuízo de suas atividades profissionais na escola onde leciona.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) 01 Foto 3x4 recente;
- b) Cópia da cédula de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- e) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- f) Cópia do diploma de graduação, com título de Licenciatura;
- g) Comprovante de vínculo empregatício efetivo, na Rede Municipal ou Estadual;
- h) Formulário de Inscrição, Anexo 1 deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- j) Cópia do comprovante de conta corrente obrigatoriamente no Banco do Brasil, caso a tenha.

2.1.1 No Comprovante de Inscrição, constante no Anexo, o candidato deverá preencher somente o seu nome e a data; o mesmo será numerado, assinado e devolvido ao candidato;

2.1.2 A inscrição poderá ser feita por procuração, em instrumento público ou particular, desde que tenha firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

5. SÃO ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES:

- a) Informar ao Coordenador Institucional do Projeto alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID Diversidade;
- b) **Disponibilizar, pelo menos, 12 horas semanais** para as atividades do PIBID/DIVERSIDADE;
- c) Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- d) Coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão e informar alterações em tais dados, repassando as informações aos coordenadores de área dos respectivos bolsistas, conforme as regras do Programa;

- e) Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa, na qual se vincula o(s) estudante(s) bolsista(s);
- f) Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, em conformidade com o PIBID/DIVERSIDADE.
- g) Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com os Coordenadores de área.

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas-supervisores será composta de duas etapas: análise do currículo, análise da carta de motivação e entrevista. Serão analisadas apenas as cartas de motivação dos candidatos cujos currículos forem considerados satisfatórios pela comissão de avaliação, composta pelo coordenador institucional do projeto e por coordenadores da área. A carta de motivação deverá ser entregue ao responsável, para verificação dos seguintes itens: demonstração de interesse, habilidade de comunicação e tempo disponível para se dedicar ao projeto.

Parágrafo Único – A cada item será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

Para a classificação final dos candidatos, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) maior média global na análise do currículo;
- b) clareza e coerência da carta de motivação;

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem a documentação exigida e que não possuírem os pré-requisitos listados no item 3 deste Edital.

9. A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **12 de janeiro de 2015**, no painel da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

O resultado final da seleção será divulgado no dia **14 de janeiro de 2015**, disponível no site www.ufpi.br/ e no painel da Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros, Picos-PI.

10. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

As bolsas têm o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais e vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. A CAPES repassará à Universidade o valor da bolsa, que será repassado ao bolsista Supervisor pelo coordenador institucional.

10.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES.

10.2 A bolsa de supervisão de iniciação à docência terá duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

10.3 Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

11. DOS DEVERES DOS SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID DIVERSIDADE/ UFPI

1. Executar o plano de atividades aprovado, participando das atividades definidas pelo projeto;
2. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do Pibid Diversidade;
3. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais, às atividades do Pibid Diversidade, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
5. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
8. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
9. Elaborar relatório mensal de atividades e portfólio anual das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid Diversidade definidas pela Capes e pela UFPI;
11. Assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.
12. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

12. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

12.1 A bolsa será suspensa pelo Coordenador Institucional nos seguintes casos:

1. afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;
2. para averiguação de acúmulo de bolsas com outros programas;
3. para averiguação de descumprimento de normas do Pibid Diversidade.

12.2 O bolsista deverá ter direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial, por via eletrônica, pelo coordenador de área, antes da deliberação da suspensão da bolsa.

12.3 A bolsa do Pibid Diversidade será cancelada pelo Coordenador Institucional, nos seguintes casos:

- a) licença ou afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 (dois) meses, exceto no caso de licença maternidade; descumprimento das normas do Pibid Diversidade;
- b) comprovação de irregularidade na concessão;
- c) término do prazo máximo de suspensão da bolsa, quando não houver reativação;
- d) encerramento do subprojeto ou projeto;
- e) término do prazo máximo de concessão;
- f) a pedido do bolsista;

12.4 Nos casos dos subitens a. e b., o bolsista terá direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 dias depois de comunicação oficial pelo Coordenador de Área, antes da deliberação do cancelamento da bolsa.

13. Cronograma

Atividade	Período
Inscrição	05 e 06/01/2015
Divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas	07/01/2015
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições *	08/01/2015
Homologação das inscrições divulgação do local, data e hora das entrevistas.	08/01/2015
Realização das entrevistas	9 e 10/01/2015
Divulgação do resultado final	12/01/2015
Interposição de recursos contrários ao resultado final	13/01/2015
Divulgação dos recursos interpostos e homologação do resultado final	14/01/2015

*O recurso interposto deverá ser entregue no local onde o candidato efetuou a inscrição. O resultado do recurso, também, será entregue ao candidato ou ao seu procurador, no mesmo local.

14. Disposições finais

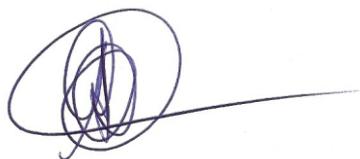
14.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

14.2 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Institucional do PIBID – DIVERSIDADE/UFPI.

Teresina, 23 de dezembro de 2014.

Maria do Socorro Leal Lopes

Prof^a Dra. Maria do Socorro Leal Lopes
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



Prof^a Dra. Ana Carolina Landim Pacheco
Coordenadora Institucional do Programa PIBID Diversidade/UFPI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA- PIBID/ DIVERSIDADE



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/DIVERSIDADE**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SUPERVISOR

Nome:	_____	Data
Nascimento:	____/____/____	Sexo: _____
Mat.:	_____	Curso: _____ Período: _____
Identidade:	_____	CPF: _____
Banco do Brasil		
Conta bancária:	_____	Agência/Código: _____
Endereço:	_____ _____	
Cidade:	_____	Fone: _____ Cel: _____
Email:	_____	
Trabalha:	Não () Sim ()	
Instituição:	_____	
Local:	_____	

II. DADOS DA ATIVIDADE

2.1. Escola de Interesse	_____
2.2. Tempo disponível:	_____ _____

Picos, _____ de _____ de 2015.

Bolsista Supervisor

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO (A): _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/____

RESPONSÁVEL: _____